

CANIL KOLLING HOTEL “ BOM PRÁ CACHORRO”

Rua João Schardong, 2050 –Bairro Cascata Compl. RS 130 Km 65,5– Cruzeiro do Sul – RS

CNPJ: 02.038.971/0001-56 IE: 188/007743

Fone: (051) 3764-1210 / Cel : (051) 9148-5501

Email: flavio@canilkolling.com.br

Site: www.canilkolling.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS

Cruzeiro do Sul, de de 20.....

Proprietário:.....

RG:..... CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:..... Cidade:.....

CEP:.....

Telefone:..... Celular:.....

E-mail:.....

Nome do animal:.....

Raça:..... Espécie:..... Sexo:.....

se fêmea (Cio) sim não Castrado (a) sim não

Pelagem:..... Data de nascimento:

Em caso de emergência contatar o veterinário particular, Dr.

Telefone:..... Celular:.....

Pessoa(s) autorizada(s) à retirar o animal:.....

-
- Última vacina..... Data: __/__/__
 - Anti-rábica..... Data: __/__/__
 - Vermífugo..... Data: __/__/__
 - Outras vacinas..... Data: __/__/__

Para fins de ordem legal, declaro que deixei o animal de minha propriedade na data acima identificada.

Cláusula 1 – Será de inteira responsabilidade do **Canil Kolling**, a guarda e a integridade física de todo o animal trazido para hospedagem, independente do tempo de permanência. Nos responsabilizamos também pelo manejo do animal de acordo com as necessidades, tendo sempre em mente o bem estar dos nossos hóspedes.

1.1 – O **Canil Kolling** seguirá todas as instruções dos clientes, constantes na ficha de entrada, como alimentação, administração de medicamentos e outras eventuais recomendações que serão seguidas à risca, para o conforto e segurança de todos os hóspedes.

Cláusula 2 – Para maior segurança de todos, reservamo-nos o direito de não aceitar cães com

temperamento agressivo com pessoas e outros animais, pois os mesmos não se adaptam a permanência em nossas instalações.

Cláusula 3 – Cadelas no cio que entrarem no hotel, sem o aviso prévio do proprietário ou responsável, em caso de prenhes acidental durante a permanência em nosso hotel, são de inteira responsabilidade dos mesmos.

Cláusula 4 – Compromete-se o **Canil Kolling** por eventual fuga do animal hospedado, à reposição de filhote da mesma raça e qualidade, ou o seu equivalente em dinheiro.

Cláusula 5 – Será exigido na chegada do animal, atestado de vacinas, devidamente atualizado e assinado pelo médico veterinário responsável.

5.1 – O **Canil Kolling** não se responsabiliza por animais quando, vacinados pelo proprietário, sem assinatura de um médico veterinário responsável, e o mesmo for acometido por alguma doença durante a sua permanência como hóspede.

5.2 – Os proprietários de animais vacinados a menos de 10 dias da data de entrada no hotel, ficam responsáveis por qualquer tipo de doença que por ventura venham contrair neste estabelecimento durante sua permanência, visto que, a queda de resistência é inevitável neste período.

5.3 – O **Canil Kolling** não se responsabiliza por filhotes com menos de 4 meses de idade, por qualquer tipo de doença contraída no hotel, por ser um animal com pouca defesa imunológica.

Cláusula 6 – Faz-se necessário a utilização de produtos anti-parasitários pelo proprietário do hóspede tais como : coleiras e produtos anti-pulgas e carrapatos etc.

Cláusula 6.1- O **Canil Kolling** fica autorizado a dar banho com produtos fitos sanitários, quando julgar necessário, para o bem estar do hóspede.

Cláusula 7 – Fica esclarecido que em caso de doença ou acidente, o animal será encaminhado ao veterinário responsável, ou a um veterinário de confiança do **Canil Kolling**, e se necessário à uma clínica veterinária para tratamento.

7.1 – Tratando-se de acidente ocorrido nas dependências do **Canil Kolling**, serão suportadas em sua totalidade, todas as despesas decorrentes, que sejam com veterinário, medicamentos e outras que se façam necessárias.

Cláusula 8 – Não responderá o **Canil Kolling**, caso ocorra o óbito do animal hospedado, se comprovada insuficiência cardíaca ou morte natural.

Cláusula 9 – O proprietário declara também que, apesar de todos os cuidados e atenção prestados pelo **Canil Kolling**, podem surgir pequenas manifestações de stress, e rouquidão por excesso de latidos, e em alguns casos perda de peso, principalmente em estadias mais longas, não cabendo nenhuma responsabilidade ao **Canil Kolling** em relação a eventuais riscos que possam advir no transcurso do período em que permanecem hospedados.

Cláusula 10 – Decorrido o prazo previsto de estadia do animal, deverá o proprietário ou responsável retirá-lo, efetuando nessa oportunidade, o pagamento das diárias e demais despesas que deverão ser comprovadas pelo **Canil Kolling**.

Cláusula 11 – Caso a permanência se prolongue por tempo maior que o previsto , deverá o proprietário ou responsável, avisar com antecedência de no mínimo 24 horas.

Cláusula 12 – As diárias serão cobradas até a hora da retirada do animal, independente da previsão de permanência.

Cláusula 13 – Se o proprietário optar por algum outro serviço disponível (ex: banho), será cobrado à parte.

Cláusula 14 – Por ocasião da retira ou devolução do animal, este deverá ser devidamente examinado por seu proprietário ou responsável, não aceitando o **Canil Kolling**, qualquer reclamação posterior.

Cláusula 15 – Fica expressamente determinado que o animal não retirado na data prevista, sem aviso de prorrogação de permanência, o mesmo será **doado** ou **vendido** após 30 dias de prazo inicialmente previsto para o término da hospedagem.

Cláusula 16 – O referido termo, tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrada do animal, até a data de sua saída, conforme ficha de cadastro emitida pelo **Canil Kolling**.

Cruzeiro do Sul, dede 20.....

**De acordo
(Proprietário/ Responsável)**

Canil Kolling